

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 2.244, DE 2021

Dispõe sobre normas de segurança a serem observadas pelas pistas de Kart indoor no País.

Autor: Deputado HÉLIO LEITE

Relator: Deputado DANIEL SILVEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.244, de 2021, de autoria do Deputado Hélio Leite, pretende dispor sobre normas de segurança a serem observadas pelas pistas de Kart indoor no País. O art. 3º da proposição determina as obrigações que os estabelecimentos de kart deverão cumprir.

O art. 4º responsabiliza os kartódromos por quaisquer danos físicos ocasionados aos usuários, decorrentes da falta de conservação e descumprimento das normas técnicas previstas na Lei e em seu Anexo, que traz o perfil obrigatório para o kart indoor.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão do Esporte (CESPO). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 03/18/2021, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise, de autoria do Deputado Hélio Leite, tem o meritório e oportuno objetivo de dispor sobre normas de segurança a serem observadas pelos kartódromos indoor em todo o território nacional.

Concordamos com o autor da proposição, especialmente nesse ponto de sua justificação:

"Em face da propagação da prática de Kart como atividade de lazer e da falta de normas técnicas a serem seguidas, chegamos ao ponto mais crítico da operação do kart Indoor, qual seja, infraestrutura de segurança.

Por essa razão, considerando a quantidade de acidentes graves que acontecem durante a prática dessa atividade bem como a ausência de uma norma federal que trace as diretrizes básicas para as empresas que oferecem esse serviço, apresento este projeto de lei e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação".

Vale, aqui, lembrar o grave acidente de kart sofrido por Ana Júlia Miranda, filha do Senhor Deputado Luis Miranda em 2021. Na ocasião, a jovem pilota, depois de várias consultas, teve que se submeter à cirurgia na clavícula, o que evidencia a relevância da proposição.

Além disso, a atual edição do Campeonato Brasileiro de Kart é a maior da história do evento, com mais de 500 inscritos. Na competição de 2017, a Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) foi premiada pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA) pela realização do maior campeonato de kart do mundo até então¹.

Pelo exposto e pela segurança de nossos pilotos e de nossas pilotas de kart de todo Brasil, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.244, de 2021.

¹ <https://www.cba.org.br/campeonato/noticiasinfo/82/2114/brasileiro-de-kart-tem-novo-recorde-de-inscritos-e-adequacoes-em-sua-programacao-e-formato#:~:text=Na%20ocasi%C3%A3o%2C%20a%20Confedera%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira,que%20as%20inscri%C3%A3o%C3%A7%C3%B5es%20seguem%20abertas.>



* CD228786998100 *

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado DANIEL SILVEIRA
Relator

2022-5189

Apresentação: 09/06/2022 16:02 - CESPO
PRL 1 CESPO => PL 2244/2021

PRL n.1



* C D 2 2 8 7 8 6 9 9 8 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Silveira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228786998100>